



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 048/2007 - de 16 de abril 2007.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 07 (sete), da quadra nº 34 (trinta e quatro), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do lote nº 07 (sete), da quadra nº 34 (trinta e quatro), matrícula nº 22.306, do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade da empresa **AGROPECUÁRIA SERRA DA ESTRELA LTDA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 463/2007, de 11 de abril de 2007. ART nº 3041899172.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote nº 07 (sete), com área de **782,92 m²** (setecentos e oitenta e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), a qual constituirá o **lote nº 07-A** (sete A), da quadra nº 34 (trinta e quatro), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a **Rua Cel. Santiago Dantas**, com distância de **20,00 m** e azimute de **85°20'00"**.

LESTE: Confrontando com a **Rua João Bordinhão**, com distância de **39,18 m** e azimute de **175°20'00"**.

SUL: Confrontando com o **lote nº 07**, com distância de **20,00 m** e azimute de **265°30'07"**.

OESTE: Confrontando com o **lote nº 06**, com distância de **39,12 m** e azimute de **355°20'00"**.

Art. 3º - **Fica remanescente** o **lote nº 07** (sete), da quadra nº 34 (trinta e quatro), com área de **309,08 m²** (trezentos e nove metros quadrados e oito decímetros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **lote nº 07-A**, com distância de **20,00 m** e azimute de **85°30'07"**.

LESTE: Confrontando com a **Rua João Bordinhão**, com distância de **15,42 m** e azimute de **175°20'00"**.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 183 de 20/04/07 pg.n.º 12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SUL: Confrontando com o lote nº 08, com distância de 20,00 m e azimute de 265°20'00".

OESTE: Confrontando com o lote nº 06, com distância de 15,48 m e azimute de 355°20'00".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de abril de 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de abril de 2007.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 183 de 20/04/07 pg. n.º 12